



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

EMENDA Nº __/2017 AO PROJETO DE LEI Nº 43/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Vem-se por meio deste, apresentar com fulcro no artigo 188, §§ 1º ao 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, Emenda ao Projeto de Lei nº 43/2017, consoante abaixo se aduz.

O Art. 1º passa a ser redigido da seguinte maneira:

Artigo 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Porto Feliz, o evento “Abril Marrom – Mês de Prevenção e combate às diversas espécies de Cegueira”, a ser realizado no mês de abril.

Tal emenda substitutiva se faz necessária, vez que a redação original possui erro de pontuação (gramatical e de ortografia), bem como afronta a norma da ABNT, vez que foram abertas aspas e não foram fechadas aspas, assim como impõem a norma culta da linguagem, qual se espera de um vereador, havendo também.

Colocada a presente emenda, no intuito de corrigir o vício ortográfico e gramatical, desafiante da norma culta de linguagem e das resoluções da ABNT.

Embora simples a emenda, se faz necessária para suprir o erro de pontuação suscitado.

Portanto, faz-se a presente emenda, aos moldes do artigo 188, §§ 1º ao 4º do Regimento Interno a fim de aperfeiçoar o presente Projeto de Lei exaurindo a matéria, suprindo-se possíveis interpretações divergentes e desafiantes à norma culta da linguagem.

Dignem-se os nobres colegas à acolherem a presente emenda que visa o aperfeiçoamento da presente matéria.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2017.

Luis Antonio Gutierrez Ruiz
Vereador – PSDB